

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

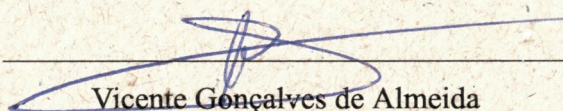
DADOS GERAIS DA EMENDA DE BANCADA Nº <u>06</u>	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”	
Emenda Impositiva de bancada	Valor - R\$ 5.000,00 (Mil reais)
Autoria:	Pascoal de Farias Durães Vicente Gonçalves de Almeida
Objeto de gasto: Reforço orçamentário do convênio com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais). CNPJ: 27.060.167/0001-02	
Acréscimo 08.242.0007.2103 — Subvenção à Entidade de Assistência a Pessoa com Deficiência. Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG
Protocolo nº <u>207/2025</u>
Data do Protocolo <u>26/12/25</u>
Autoria do Protocolo <u>09-06</u>
 Funcionário Responsável

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Pascoal de Farias Durães



Vicente Gonçalves de Almeida